

LEI MUNICIPAL N.º 3.895/2025

Autoriza o Legislativo Municipal a Conceder Reposição Salarial e Aumento Real a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores De Selbach/RS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2024, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Selbach/RS autorizado pela presente Lei a conceder reposição salarial a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, que a contar de 01 de fevereiro de 2025 passarão a receber à título de reposição salarial o percentual de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - fevereiro 2024 a janeiro 2025, e ainda 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) a título de aumento real, totalizando 8,05% (oito vírgula, zero cinco por cento).

Artigo 2º. Esta Lei terá efeito retroativo a contar do dia 1º de fevereiro de 2025.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 21.02.2025

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico